



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

| Atendimento ao Cidadão | | |
|--|--------------|--|
| Presencial | Telefone | Horário |
| | | |
| Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro | 77 3451-4300 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs |

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1 DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, FILMAGEM, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA
- PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-23PE-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, FILMAGEM, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA
- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- APOSTILAMENTO 061-22PE-PMG -SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
- APOSTILAMENTO 252-22PE-PMG - COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- APOSTILAMENTO 256-22PE-PMG - CERÂMICA OLIVEIRA IND. E COMÉRCIO LTDA
- APOSTILAMENTO 257-22PE-PMG - CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
- APOSTILAMENTO 002-21DPCP-PM - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE
- APOSTILAMENTO 003-22TP-PMG - WAGNER NASCIMENTO SILVA - ME
- APOSTILAMENTO 006-21DP-PMG - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM
- APOSTILAMENTO 013-14 TP-PMG - CONSTRUBRÁS - CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
- APOSTILAMENTO 013-19TP-PMG -INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA

- APOSTILAMENTO 026-15TP -PMG - J&B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-EPP
- APOSTILAMENTO 029-22PE-PMG - JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI
- APOSTILAMENTO 030-22PE-PMG - ROZELI DA SILVA MARTINS DIAS SOUZA
- APOSTILAMENTO 031-22PE-PMG - VALDECI PEREIRA DA SILVA
- APOSTILAMENTO 032-22PE-PMG - LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO
- APOSTILAMENTO 033-22PE-PMG - EDMUNDO MENDES SOUZA
- APOSTILAMENTO 034-22PE-PMG - CLAUDIO MATOS SOUZA
- APOSTILAMENTO 035-22PE-PMG -ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO 039-22PE-PMG- ANDRÉ SILVA RIBEIRO
- APOSTILAMENTO 040-22TP-PMG - ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME
- APOSTILAMENTO 041-22PE -PMG - ELISMAR FIUZA DA COSTA
- APOSTILAMENTO 042-22PE -PMG - JURANDIR FIUZA COSTA
- APOSTILAMENTO 046-20DP-PMG - EMPRESA GRAFICA DA BAHIA
- APOSTILAMENTO 049-22DP-PMG - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- APOSTILAMENTO 050-22DP-PMG SAYRON SILVA FARIAS 91489741534
- APOSTILAMENTO 054-18PP-PMG -GCT-GEREN E CONT TRANSITO
- APOSTILAMENTO 055-22DP-PMG ANTONIO PRADO
- APOSTILAMENTO 056-21PP-PMG LUCIANO SILVA
- APOSTILAMENTO 058-22DP-PMG MARIA AFRA
- APOSTILAMENTO 060-21PP-PMG MARIA LIRIA
- APOSTILAMENTO 061-21PP-PMG OSVALDINO SOARES
- APOSTILAMENTO 062-22DP-PMG ELENA SUMIE
- APOSTILAMENTO 065-22TP-PMG CONSTRUTORA OLIVEIRA
- APOSTILAMENTO 074-22IN-PMG-ICONNECT
- APOSTILAMENTO 085-21TP-PMG JMR
- APOSTILAMENTO 089-21TP -PMG CONSTRUMENDES
- APOSTILAMENTO 091-22TP-PMG - ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
- APOSTILAMENTO 095-22PE-PMG - ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA - ME
- APOSTILAMENTO 099-21IN-PMG-BANCO DO BRASIL
- APOSTILAMENTO 100-21IN-PMG-BANCO DO BRASIL
- APOSTILAMENTO 106-22DP -PMG IBAM
- APOSTILAMENTO 117-22DP-PMG ROSANA MARCIA VIEIRA
- APOSTILAMENTO 123-22PE-PMG - BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA
- APOSTILAMENTO 126-21DP-PMG - LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES
- APOSTILAMENTO 133-21TP-PMG - RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI

- APOSTILAMENTO 142-22TP-PMG - MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
- APOSTILAMENTO 145-21PE -PMG - IGOR LEONARDO
- APOSTILAMENTO 149-22PE-PMG - REINALDO BARBOSA
- APOSTILAMENTO 153-21TP -PMG - ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI
- APOSTILAMENTO 158-21IN-PMG - DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
- APOSTILAMENTO 158-22IN-PMG-SIDNEY PRIMO
- APOSTILAMENTO 159-22IN-PMG MARIA AFRA
- APOSTILAMENTO 173-22TP-PMG JMR
- APOSTILAMENTO 184-22DP -PMG UFBA - FABEX
- APOSTILAMENTO 185-22DP-PMG - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- APOSTILAMENTO 206-22TP-PMG FRC ENGENHARIA
- APOSTILAMENTO 207-22TP-PMG MIXX
- APOSTILAMENTO 221-22PE-PMG AP MARINE
- APOSTILAMENTO 224-22DP-PMG MARCO AURELIO
- APOSTILAMENTO 231-22PE-PMG BRAVO CAMINHÕES
- APOSTILAMENTO 232-22DP-PMG RAIMUNDO SEGUNDO
- APOSTILAMENTO 237-22DP-PMG JOSÉ ANTONIO
- APOSTILAMENTO 240-22DP-PMG RAIMUNDO SEGUNDO
- APOSTILAMENTO 242-22PE-PMG WILLIANS SOUZA
- APOSTILAMENTO 247-22 IN-PMG - FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA
- APOSTILAMENTO 248-22TP-PMG REZENDE E DIAS
- APOSTILAMENTO 251-22PE-PMG - TKL COMERCIAL EIRELI - ME
- APOSTILAMENTO 254-22PE -PMG TRIMAG TRATORES
- APOSTILAMENTO 255-22PE-PMG LUBRICOL
- APOSTILAMENTO 261-22PE-PMG -MARCOS AURELIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

15 - ASSESSORIA JURÍDICA

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES JURÍDICAS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria | 120.000,00 |
| Total por Ação: | 120.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 120.000,00 |
| Total Suplementado: | 120.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 120.000,00 |
| Total por Ação: | 120.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 120.000,00 |
| Total Anulado: | 120.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003040



Departamento de Licitação Educação <educacaolicitacoesgbi@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO EDITAL Nº 005-23PE-PMG

1 mensagem

Neemias Rios <neemiasrios@gmail.com>
Para: educacaolicitacoesgbi@gmail.com

16 de janeiro de 2023 às 17:15

Segue em anexo

Sem, mais.

Atenciosamente
Neemias Rios



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI IMPUGNAÇÃO.pdf
282K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – ESTADO DA BAHIA

Pregão Eletrônico nº 005/2023

A JGS NEMAS NEEMIAS RIOS DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº 31.483.972/0001-08, sediada na RUA: RUI BARBOSA, 580, 1º ANDAR SALA 102 CENTRO CEP 45.600-317, por intermédio de seu Proprietário o Sr. Neemias Rios dos Anjos, CPF nº 564.070.095-53, RG nº 05.815.881-26, emitido pela SSP/BA, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, com fulcro no Art. 40 da Lei 8666/93, como também ao item 4.4 MATERIAL PERSONALIZADO, item 2 (dois) AGENDA PERSONALIZADA do referido instrumento convocatório.

1. DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Conforme artigo supracitado, os termos do edital deverão ser impugnados, se necessário for, no prazo de até 03 (três) dias úteis antecedentes a realização da sessão pública.

Assim, levando em conta que a sessão pública objeto deste ato será realizada no dia 23/01/2023 é tempestiva a presente peça impugnatória protocolada hoje 16/01/2023.



2. DO ITEM MOTIVO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Este Órgão, publicou edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº **EDITAL Nº 005-23PE-PMG**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007-23-PMG, cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, FILMAGEM, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.”**.

Devido ao interesse na participação do certame, a Empresa impugnante analisou o presente ato convocatório, de forma rigorosa e minuciosa, encontrando exigência que deve ser urgentemente reparada, pois possui cláusula que impedem a participação de diversas empresas amplamente capacitadas.

Vale ressaltar que esta empresa licitante já atendeu com excelência e comprometimento diversas empresas públicas e privadas de todo o País, portanto, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão. É imprescindível que os órgãos da Administração Pública, ao realizar certames licitatórios, se atentem ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, sendo que quanto maior o número de participantes, maiores as chances de se obter a melhor oferta financeira.

O item impugnado, se refere a exigência de participação em licitação contendo item de classificações e ramificações divergentes contidas no mesmo lote, produtos distintos tem como característica, a restrição de participantes, direcionamento o que fere as diretrizes basilares contidas nas Leis de Licitações, maculando assim o processo Licitatório e causando um dano irreparável ao Município, e conseqüentemente aos Municípios.

- DESMEMBRAMENTO DO LOTE

No edital é apresentado agrupamento de categorias e objetos distintos constante no



mesmo lote, sendo: **AGENDA PERSONALIZADA: tamanho A5, medidas 21cm x 15 cm, textura do papel Sulfite 75g, com capa dura em papelão Paraná com as cinco páginas iniciais e miolo com 100 folhas, incluindo - - tabelas - índice telefônico - informações diversas - modelo refilado 1 dia útil por página, sábado e domingo juntos, personalizadas, com espiral, com calendário do ano de 2023, Bolsa pasta envelope, medidas aproximadas de: 40 x 30 cm em material nylon 600 (Conforme normas da ABNT NBR 10591:2008) em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e compostos também com largura de tecido, não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com zíper nº 06 medindo 0,63 cm (Conforme ABNT NBR 10591:2008) com análise quantitativa de GRAMATURA x = 176,11 g/m², gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) e um cursor acabamento em viés, contendo um suporte para de em material Oxford plastificado (Conforme norma da ABNT NBR ISSO 139:2008) com ensaios que resultaram em Gramatura de x = 317,10 g/m² e Cv = 4,47% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço). Para efeito de classificação, será permitida uma variação máxima nas especificações dos produtos de ± 3%. Juntamente com a proposta de preços. Deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratórios acreditados/credenciados pelo INMETRO, cujos ensaios laboratoriais comprovem as especificações das malhas/tecidos utilizadas na confecção do produto. Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos. As empresas que descumprirem as exigências serão sumariamente desclassificadas e Camisa gola V – confeccionada em Malha PV 68% Poliéster/32% viscose (conforme Regulamento Aprovado pela Resolução 02/2008 do CONMETRO), Gramatura 180 g/m² (conforme Norma ABNT NBR 10591/2008); Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Solidez da cor à fricção seca com resultado mínimo 5 e antipilling com resultado mínimo 5. gola e punhos confeccionados em Ribana 74% Poliéster/26% Viscose (Conforme Regulamento Aprovado pela Resolução**



02/2008 do CONMETRO), Gramatura 15 252 g/m² (Conforme Norma ABNT NBR 10591:2008), estruturaribana 1x1, Título dos Fios 1 e 2 com resultado NE 29,30 e NE 71,09, Pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; Solidez da Cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para a alteração; Solidez da Cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; Solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Para efeito de classificação, será permitida uma variação máxima nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. Juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados laudos técnicos, emitidos por laboratórios acreditados/credenciados pelo INMETRO, cujos ensaios laboratoriais comprovem as especificações das malhas/tecidos utilizadas na confecção do produto. Os laudos devem ser apresentados em nome da empresa licitante ou da fabricante dos produtos. **Percebe-se claramente que o item 02 AGENDA PERSONALIZADA é de ramificação diferente as demais e não deve prosperar agrupada com demais itens, situação que se dada continuidade irá ferir e macular de forma grave este instrumento convocatório.**

Entretanto não é possível as empresas participarem da licitação visto que são produtos diversos, assim, é importante que este Órgão proceda o desmembramento das categorias que englobam no mesmo lote objeto distintos, por se tratar objetos muito diversos entre si, e a divisão trará benefício a esta administração, pois atrairá empresas especializadas em seus ramos de atividades, por conseguinte ampliando a competitividade e menor preço.

Ademais, dificilmente haverá uma única empresa que forneça todos os equipamentos englobados neste lote, já que são incompatíveis, comportando, portanto, plena divisibilidade sem comprometimento ao objeto, muito pelo contrário, a divisibilidade acarretará em benefício para esta Administração, uma vez que evitaria certames fracassados, ou até mesmo desertos, assim, ampliando a participação de empresas, vez que se dedicam a apenas alguns dos serviços/fornecimentos, uma vez que especializadas, assim, nítido que a junção de itens autônomos e distintos em um mesmo lote, data vênica, ofende a competitividade e a busca pela melhor proposta.



Repita-se que não haverá empresa que forneça todos os objetos do lote único da licitação, existindo, portanto, a necessidade de se desmembrar o lote, passando a abranger **AGENDA PERSONALIZADA: tamanho A5, medidas 21cm x 15 cm, textura do papel Sulfite 75g, com capa dura em papelão Paraná com as cinco páginas iniciais e miolo com 100 folhas, incluindo - - tabelas - índice telefônico - informações diversas - modelo refilado 1 dia útil por página, sábado e domingo juntos, personalizadas, com espiral, com calendário do ano de 2023** em outro lote, o que seria mais viável, pois possuem diversificação, desta forma, possibilitaria a participação de empresas e garantiriam um fornecimento adequado e com maior garantia, pois contrataria empresas especializadas em cada ramo de comércio e atividades determinadas, garantindo, inclusive, melhor qualidade dos produtos/serviços licitados e excelência no atendimento, mantendo o custo e assegurando a ampla concorrência.

Ainda, a permanência de itens autônomos em um único lote acaba por infringir a imposição do artigo Art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019, *in verbis*:

“Art. 2º [...]”

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (grifo e negrito nosso)

Diante do exposto, nítido que o julgamento de itens distintos contíguos do mesmo lote impossibilita um maior número de empresas no certame, vez que maioria das empresas não conseguirá atender ao lote em sua integralidade pela distinção de finalidades entre os produtos, sendo mais viável tanto aos licitantes, quanto a Administração, realizar o desmembramento do lote, possibilitando o julgamento por objetos compatíveis, garantindo a ampla concorrência e assegurando a real efetividade do certame licitatório, atendendo assim o princípio da eficiência administrativa, vez que com a respectiva alteração se evitará prejuízo à Administração Pública.



Ainda, manter o edital da maneira como está, seria afrontar o princípio da legalidade, uma vez que a lei garante a participação de qualquer interessado nos certames, ou seja, desde que seja capacitado para prestar o objeto do edital e trabalhe em ramo compatível, deve ter a possibilidade de participar da licitação sem restrições, assegurando assim o princípio da ampla competitividade, assim, a lei impõe à Administração o dever de, caso necessário, dispor de vários itens ou lotes separadamente, para que essas participações sejam possíveis, servindo, inclusive, como forma de proteção à Administração Pública, conforme estabelece o artigo 23,

§1º, da lei 8666/93, abaixo:

“Art. 23 [...]

§1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão **divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à **ampliação da competitividade** sem perda da economia de escala. (grifo e negrito nosso)

Sobre o assunto, ensina o Renomado Doutrinador Marçal Justen Filho:

“Nos termos do princípio geral considerado no art. 23, §1º, aplica-se a regra da **preferência pelo fracionamento da contratação**, quando isso for possível e representar vantagem para a administração. **O fracionamento visa ampliar a competitividade, sob o pressuposto de que o menor porte das aquisições ampliaria o universo da disputa.**”

No mesmo sentido é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

“O §1º do art. 23 da Lei nº 8666/93 estabelece a possibilidade de a Administração **fracionar o objeto em lotes ou parcelas** desde que haja viabilidade técnica econômica. Nos termos do §2º, o fracionamento da contratação produz a necessidade de realização de diversas licitações. **O fundamento do parcelamento é, em última instância, a ampliação da competitividade**, que só será concretizada pela abertura de diferentes licitações. Destarte, justifico a exigência legal de que se realize licitação distinta para cada lote do serviço total almejado.” (Acórdão nº 2393/2006, Plenário, rel. Min. Bnejamin Zymber) (grifo e negrito não original)



Vale mencionar ainda que Colendo Tribunal de Contas da União decidiu no sentido de que em sendo o objeto da contratação de natureza divisível, deverá se produzir a licitação por itens, conforme se verifica na jurisprudência referida infra:

*“TCU – Decisão 393/94 do Plenário – “firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é **obrigatória a admissão**, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o **objeto for de natureza divisível**, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, **com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade”.*
(grifo e negrito nosso)

Ainda nesse sentido, vejamos a Súmula 247 do Tribunal de Contas da

União:

“Súmula nº 247 do TCU

***É obrigatória a admissão da adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.*

O artigo 15 inciso IV da Lei 8666/93 também consagra a possibilidade de divisibilidade em itens/lotes, nos seguintes termos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

IV- ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade.”



Em suma, esta empresa impugnante – assim como nenhuma outra – pode ser impedida de participar em itens que atende plenamente pelo simples fato de não possuir os demais itens autônomos que estão incorporados no lote em questão que faz parte do objeto do certame, sendo que estes nem se quer são compatíveis, haja vista não se referirem ao mesmo ramo de atividade, ademais, o sistema de acesso se trata de produtos complexos que requerem conhecimento ou fornecimento de classe técnica, não podendo ser vendido em qualquer local como os demais itens do edital.

Sendo assim, mais do que comprovada a imprescindibilidade do desmembramento do lote único, portanto, a retificação deste ato convocatório para que passe a dispor de (**AGENDAS PERSONALIZADAS**) de forma separada dos demais itens que compõe referido lote, devido a impertinência entre eles, permitindo assim a ampla concorrência, sendo mais vantajoso inclusive para esta Administração.

Destarte, caso esta Ilustre Comissão de Licitação modifique as exigências do edital, terá como consequência a participação de diversas empresas altamente capacitadas que neste momento encontram-se impossibilitadas devido a restrição constante em edital, além de evitar o risco de adquirir equipamentos com custo mais alto ou restar o certame prejudicado.

Por fim e última ressalva, nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra “Aspectos Jurídicos da Licitação” em relação aos editais:

“O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar”.

Assim, os fundamentos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores de direito, e principalmente, aos agentes públicos, pois constituem proteção ao interesse público majoritário, razão essa suficiente a proclamar a retificação do ato convocatório, no tocante as exigências que extrapolam os comandos legais.



3. DOS PEDIDOS

Ex positis e sem prejuízo do uso das garantias constitucionais, demonstrado que as exigências contidas no edital contrariam o direito da Impugnante e também afrontam os princípios pelos quais a Administração Pública deve observar em se tratando de licitação pública, e, tempestiva a presente peça impugnatória, portanto, passível de análise pelo Sr. Pregoeiro, requer-se:

a) Seja recebida a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, sendo julgada **PROCEDENTE** pelo Senhor Pregoeiro;

b) Requer, ainda, que os item agenda personalizada supracitado do edital nesta impugnação, passe por alteração, sendo necessária a publicação de nova data para a realização do Pregão, ampliando a participação no certame licitatório.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Itabuna, 16 de Janeiro de 2023.

NEEMAS RIOS DOS ANJOS
CNPJ 31.483.972/0001-08
Neemias Rios dos Anjos
CPF nº 564.070.095-53



Departamento de Licitação Educação <educacaolicitacoesgbi@gmail.com>

Fwd: impugnação Ref.: EDITAL SRP N.º 004-23PE-PMG

1 mensagem

SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA DE GUANAMBI-BA <licitacao@guanambi.ba.gov.br>
 Para: educacaolicitacoesgbi@gmail.com

19 de janeiro de 2023 às 17:44



Setor de Licitações
 licitacao@guanambi.ba.gov.br
 [77] 3452.4312
 www.GUANAMBI.ba.gov.br

----- Mensagem original -----

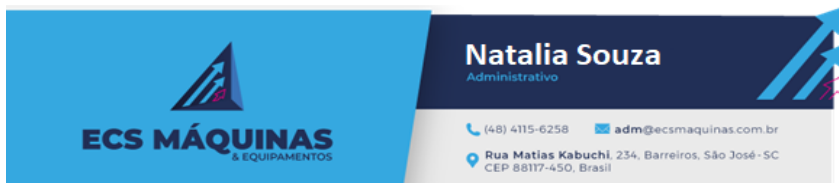
Assunto:impugnação Ref.: EDITAL SRP N.º 004-23PE-PMG
Data:18/01/2023 14:07
De:<adm@ecsmaquinas.com.br>
Para:<licitacao@guanambi.ba.gov.br>

Prezados, boa tarde

Segue em anexo impugnação Ref : EDITAL SRP N.º 004-23PE-PMG

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente



4 anexos

- IMPUGNAÇÃO - Prazo de Entrega.pdf**
419K
- ATO CONSTITUTIVO - 5ª ALTERAÇÃO consolidada.pdf**
571K
- CNH LEONEL.pdf**
448K
- CNPJ ECS 05-01-2023.pdf**
240K



ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Guanambi

Ref.: EDITAL SRP N.º 004-23PE-PMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002-23-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa **ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.607.948/0001-42, com sede na RUA MATIAS KABUCHI, 234, GALPAO 03, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88.117-450, por intermédio de seu representante legal infra assinado, com fundamento no §2º, do Art. 41, da Lei n.º 8.666/93, vem tempestivamente, IMPUGNAR, o edital em epigrafe, em razão de incompatibilidade do prazo de entrega, com os prazos praticados no mercado, violando-se assim os princípios da isonomia e competitividade.

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Guanambi abriu processo licitatório para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com prazo máximo para protocolo da proposta e habilitação marcados para as 08h30min do dia 24/01/2023.

A IMPUGNANTE, com interesse em participar da licitação, obteve o edital em questão, no momento de preparação da proposta deparou-se com flagrante ilegalidade do procedimento licitatório, que intenta adquirir o objeto com prazo máximo de entrega de 20 (vinte) dias, o que possui a potencial de frustrar a competitividade justa e leal no certame.

O edital estabelece no item 2.1.2 do termo de referência as regras relativas à entrega do objeto, conforme segue:



ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

“2.1.2. O prazo para o serviço de confecção e instalação dos toldos será de 20 (vinte) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, não podendo exceder este prazo, contados a partir da data da emissão da requisição, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil;

Consultamos diversos fornecedores dos equipamentos, e não conseguimos encontrar nenhum que atendesse ao prazo solicitado pelo edital. Considerando que ainda se faz necessário o prazo razoável para transporte do objeto até a Prefeitura Municipal de Guanambi, é evidente que o prazo solicitado não é razoável e não reflete a realidade de mercado.

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir ou frustrar a competitividade.

A flexibilização do prazo de entrega face a realidade atual do mercado viabilizará a participação de inúmeras empresas que possuem condições de fornecer o objeto do certame com preço justo e com a qualidade necessária e, por conseguinte, a competitividade, bem como não trará qualquer prejuízo à esta Administração

Desta forma, fica evidente o desrespeito as normas que regem o procedimento licitatório estabelecidas pelo ordenamento jurídico vigente, e também ao princípio máximo do atendimento ao interesse público, uma vez que a especificações e prazo de entrega deve ser considerado a traduzir a realidade de mercado. **Logo, o prazo mínimo a ser considerado deve por esta municipalidade deve ser de no mínimo 30 dias.**

A Administração exige que o objeto seja entregue no prazo de 20 (vinte) dias, entretanto o período indicado é insuficiente para realizar a entrega do equipamento. **Não**



ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

se trata de item de série, pois será fabricado conforme medidas solicitadas pelo termo de referência, e também não podemos deixar de mencionar o período de transporte que podem variar de acordo com o local de sede da empresa licitante.

Listamos os seguintes itens que devem ser considerados:

- Recebimento do material para fabricação, em torno de 5 à 10 dias;
- Fabricação dos itens, em torno de 5 dias, considerando uma quantidade razoável de unidades a serem entregues;
- Pintura, secagem e embalagem 5 dias;
- Transporte, de acordo com a localização da impugnante 5 à 10 dias;

Pois bem, verificados os pontos acima, prazo adequado, que compreenderia a participação de diversas empresas e atenderia ao princípio da ampla concorrência é de 30 (trinta) dias, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento dispare entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado.

Ressalto que ao estabelecer um prazo ínfimo caracteriza-se o direcionando a fornecedores/fabricantes direto do equipamento, em razão de conter materiais a pronta entrega, contudo nem sempre esta é uma realidade, pois alguns equipamentos são fabricados no momento do pedido, o que mais uma vez demonstra cabalmente a necessidade de um prazo adequado para entrega, atendendo aos requisitos de qualidade, eficiência, para atender o Órgão em suas necessidades.

De fato é evidente que existe equívoco na elaboração do termo de referência. Entretanto, para que administração possa adquirir um produto objetivando a contratação da proposta mais vantajosa, se faz necessário a instauração de ampla concorrência, considerando, e possibilitando a participação diversas no processo licitatório.



ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

Inobstante reconhecido esmero de todos servidores desse órgão licitante, porém, é evidente que a exigência contida no edital representa óbice à participação de muitos concorrentes com proposta vantajosa à Administração, o que atenta contra a exigência legal de preservação do caráter competitivo do procedimento licitatório, positivado no Art. 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, descrita abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifos de nossa autoria)

O prazo de cumprimento é demasiado exíguo e resulta em diminuição da concorrência. Traz à baila manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em que assim se posiciona:

“[...] se mostra desarrazoada e excessiva, comprometendo o caráter competitivo do certame, já que contribui para afastar



ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

potenciais fornecedores, incapazes de assumir tais obrigações em razão da distância entre suas sedes e o município, privilegiando apenas os fornecedores locais, o que contraria o disposto no inciso I do §1º do art. 3º da Lei nº 8.666/93. (Denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011).

No mesmo sentido, colaciona-se julgado do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso que corrobora tal entendimento e aplicável ao caso análogo, in verbis:

Acórdão nº 13/2015-TP Licitação. Edital. Violação ao caráter competitivo. Exigência de entrega de bem em prazo exíguo. A previsão em edital licitatório de prazo exíguo para entrega de produtos ou prestação de serviços, para atendimento da frota municipal, prejudica o caráter competitivo do certame, contrariando o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que privilegia os fornecedores locais e restringe a participação de potenciais interessados, que ficam impossibilitados de cumprir as obrigações previstas devido à distância entre suas sedes e o município licitante. (Denúncia. Relator: Conselheiro José Carlos Novelli. Acórdão nº 13/2015-TP. Julgado em 24/02/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 13/03/2015. Processo nº 17.880- 2/2014)

O inciso I do art. 40 da Lei 8.666/93, discorre sobre a definição do objeto da licitação, ressaltando a importância de o termo de referência ser confeccionado de clara e sucinta, baseando-se em padrões de mercado.

“Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a



ECS Máquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;"

As licitações têm por essência buscar sempre o melhor negócio a Administração Pública, como aos licitantes interessados, sendo assim, deve ser admitida a presença de impedimentos para que possa ocorrer a competição e seleção da melhor proposta entre os licitantes.

A definição do prazo da entrega é uma ação discricionária do órgão, e será estabelecida em conformidade com as necessidades que deverão ser atendidas.

Por outro lado, essa definição não poderá estar em desconformidade com as práticas de mercado em relação ao produto, pois o art. 15 da Lei de Licitações, em seu inciso III, estabelece que as compras, sempre que possível, deverão submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado.

Sendo assim, caso o órgão disponha em edital prazo de entrega do material impossível de ser cumprido pelas práticas de mercado, tal edital deverá ser objeto de impugnação.

Esclarecido nas necessidades da reformulação do termo de referência do objeto da licitação e para que o procedimento licitatório atinja o seu fim útil, é imprescindível que a administração atue com observação dos dispostos legais supracitados e altere o prazo de entrega para no mínimo 30 dias.



ECS Maquinas e Equipamentos
CNPJ: 22.607.948/0001-42
Rua Matias Kabuchi, 234
São José/SC
adm@ecsmaquinas.com.br – (48) 4115-6258

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito para:

- Reformular o termo de referência, alterando-se o prazo de 20 (vinte) dias, para no mínimo 30 dias; visando a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Determinar-se a republicação do Edital, escoimado o vício apontado reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme inciso V, do Art. 4º, da Lei 10.520/02

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

São José, 18 de Janeiro de 2023.
Atenciosamente,

Adolfo Leonel Alves Tomaz
CPF: 060.406.209-51
RG: 4631012
PROPRIETÁRIO

22.607.948/0001-42
ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA
R. MATIAS KABUCHI, 234
BARREIROS - 88.117-450
SÃO JOSÉ - SC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/23PE-PMG

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **JGS NEMAS NEEMIAS RIOS DOS ANJOS**, CNPJ nº 31.483.972/0001-08, devidamente qualificada nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/23PE-PMG. Conforme segue:

1 – DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/23PE-PMG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, FILMAGEM, CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PERSONALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2023 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI/BA.

A impugnação foi interposta pela empresa JGS NEMAS NEEMIAS RIOS DOS ANJOS, acima qualificada, no sentido de que há ilegalidade no ato convocatório, devendo a Administração Pública, promover o desmembramento dos lotes, transformando-os em itens ou lote independente.

2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que ela foi protocolada por e-mail, dentro do prazo legal, portanto TEMPESTIVA.

3 – DO MÉRITO

A Impugnação ao edital, apresentada pela licitante, argumentou que a divisão feita no edital em lotes viola princípios administrativos, como o da igualdade e prejudica a competitividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



A Sustentação da impugnante, é no sentido, que ela como fornecedora de AGENDAS PERSONALIZADAS, se interessou pela licitação em análise, porém não tem condições de participar pois não dispõe de todos os itens do lote.

A Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).

Inicialmente, importa esclarecer que o critério de julgamento “menor preço por lote” foi escolhido pela Administração, tendo em vista que a aquisição de itens agrupados acaba, sem prejudicar a competitividade, por trazer economia de escala que beneficia, naturalmente a Administração Pública.

O poder público deve observar também os princípios da eficiência e da celeridade, não ocorrendo ilegalidade o agrupamento de itens, formando lotes, pois essa decisão traz uma série de benefícios ao interesse público. A maior vantagem da licitação por lotes é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de lotes específicos, conforme restar técnica e economicamente viável no caso concreto.

Existem várias jurisprudências a esse respeito, em sua grande maioria, todas defendem o fracionamento da aquisição, desde que não se tenha a perda da economia de escala, pois não se pode analisar os princípios licitatórios isoladamente, mas sim todos em harmonia. Para tanto é que a Administração optou por separar as aquisições por lotes com itens muito semelhantes entre si para que todas as empresas participem do certame. Conforme o Min. Benjamin Zylar:

“Na forma do art. 23, §1º, da lei 8.666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala.”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



[...] Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha a ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência, maiores custos para Administração Pública.” (Decisão nº 348/1999, Plenário, rel. Min. Benjamin Zylar)

Nos termos vistos, o procedimento adotado possui certa peculiaridade, mas demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economia e a vantajosidade nas contratações.

“(TCE-MG - DEN: 958188, Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE, Data de Julgamento: 08/03/2016, Data de Publicação: 25/10/2016). DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA AMPLA COMPETITIVIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. REGULARIDADE DO EDITAL. ARQUIVAMENTO.

Constatou-se ainda, que os objetos licitados constituem bens divisíveis, que podem ser apartados em categorias ou grupos denominados comumente de “itens”, que podem ser agrupados num único lote. E que o agrupamento no mesmo lote de vários itens semelhantes, de acordo com sua natureza, não compromete a competitividade do certame.

[...] Com a fundamentação exposta, e considerando a conveniência da estratégia competitiva adotada na concorrência de preços, adstrita à observância dos princípios da economicidade e da ampla competitividade, julgo improcedente a denúncia proposta por Wanderleia Silva Melo e voto pela regularidade do Edital do Pregão Presencial nº 12/2015 - Processo nº 104/2015, promovido pela Prefeitura de Dom Joaquim.

Frisa-se que o referido julgamento se fundamenta nos princípios da legalidade e da eficiência consagrados no caput do artigo 37 da Constituição Federal, afastando, desde já que eventual balda de ilegalidade da exigência, posto estar expressamente previstos tais princípios.

Ademais, nota-se que os lotes foram separados de acordo com a característica dos objetos. Portanto, não há que se falar em complexidade dos itens e ou diversidade de objetos, uma vez que, a realidade do mercado afeto à presente licitação não reflete essa suposta dificuldade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



Por tais razões, e somando-se o fato de que não se mostraria viável, no presente caso, o fracionamento dos itens do lote, ressalvado o caráter de discricionariedade da Administração, julga-se perfeita a realização do certame sob o referido critério, não havendo que se falar, portanto, em alteração nesse sentido.

Portanto, não assiste razão a impugnante quanto a alegação de que a modalidade de MENOR PREÇO POR LOTE e o seu agrupamento possa causar prejuízo a competitividade.

IV – DA DECISÃO

Prestados os esclarecimentos, e com base nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, celeridade e eficiência que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentada pela JGS NEMAS NEEMIAS RIOS DOS ANJOS.

Guanambi/BA, 19 de janeiro de 2023.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA
OAB/BA nº. 573B - Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**DECISÃO EM SEDE DE IMPUGNAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/23PE-PMG

O Pregoeiro da licitação em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 22.607.948/0001-42, devidamente qualificada nos autos, referente a regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/23PE-PMG. Conforme segue:

1 – DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/23PE-PMG, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUANAMBI.

A impugnação foi interposta pela empresa ECS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.607.948/0001-42, no sentido que há ilegalidade no prazo de entrega, violando os princípios da isonomia e competitividade.

2 – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, quanto a análise da admissibilidade da referida impugnação, certificando-se que ela foi protocolada por e-mail, dentro do prazo legal, portanto, TEMPESTIVA.

3 – DO MÉRITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



A Impugnação ao edital, apresentada pela licitante, argumentou que os prazos expostos no edital são incompatíveis com os prazos praticados no mercado e que viola os princípios da isonomia e competitividade.

A Sustentação da impugnante, é que o prazo exigido no edital é inexecutável, e que o processo de produção e entrega ocupa a totalidade do estipulado e, o seu cumprimento é demasiado exíguo resultando em diminuição de concorrência, visto que esse prazo prejudica empresas que são geograficamente mais distantes, tornando a sua participação um obstáculo.

Em relação a estes prazos, cumpre salientar que a Administração Pública também tem com princípio basilar a celeridade e a eficiência, devendo agir em seus procedimentos de maneira que a demora nas aquisições não possa prejudicar a continuidade da prestação de serviços.

A análise exauriente da exiguidade ou não do prazo para entrega dos produtos objeto de uma licitação depende da peculiaridade do caso concreto, devendo ser considerada a localização da Administração Pública e a realidade do mercado para o produto almejado.

A ampla participação e a competitividade do certame devem ser observadas entre os fornecedores aptos a cumprir o objeto conforme as especificações fixadas no edital. Se as peculiaridades da demanda não são exequíveis por eventual fornecedor, a exemplo, oferta de produtos de baixa qualidade, ou reside em local cuja distancia da sede do órgão inviabilize a execução do contrato, não se verifica restrição à competitividade, é dizer: a ampla competição deve se dar entre tantos quantos potenciais fornecedores se demonstrem aptos, e não entre todo e qualquer interessado encontrado no território nacional.

Desta forma, não há elementos que permita concluir ser o prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos bens possa comprometer à competitividade do certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**IV – DA DECISÃO**

Prestados os esclarecimentos, e com base nos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, celeridade e eficiência que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentada.

Guanambi/BA, 19 de janeiro de 2023.

DUILIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

NILSON NILO RODRIGUES PEREIRA
OAB/BA nº. 573B - Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 061-22PE-PMG**EMPRESA: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.077/0001-69, estabelecida à Avenida Oldack Amancio Araujo, KM 32, Bairro Cidade Jardim I – CEP. 48.730-000, no Município de Conceição do Coité – BA, através de seu Sócio-Gerente, Renato Ferreira da Silva, portador de cédula de identidade nº 20.019.603/01 SSP/BA e CPF nº 112.952.988-64, detentor do endereço eletrônico licitacao@sdtour.com.br, telefone fixo (75) 3262-1487, telefone celular (71) 9-91449587 doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 061-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.

Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.

Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 252-22PE-PMG**EMPRESA: COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COBARA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.730.874/0001-73, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 971, Guanambi – BA, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico cobaraautopecas@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1249, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) **VERALUCIA MADALENA PEREIRA NASCIMENTO**, portador(a) da cédula de identidade nº 01.615.025-20 SSP- BA, e CPF 376.800.565-87 doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 252-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu

Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen

Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 256-22PE-PMG
EMPRESA: CERÂMICA OLIVEIRA IND. E COMÉRCIO LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o FUNSAÚDE– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CERÂMICA OLIVEIRA IND. E COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.689.333/0001-19, estabelecida na Rodovia BR 122, KM 03, bairro: Zona Rural, CEP:46.430-000, detentora do endereço eletrônico contatos@ceramicaoliveira.com.br, telefone fixo (77) 3451-7689, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Sidnei de Souza Brito, portador(a) da cédula de identidade nº 08624999 SSP-BA, e CPF: 000.336.815-70, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 256-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Municipal de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Elemento: 409051 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 257-21PE-PMG**EMPRESA: CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a a empresa **CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.700.462/0001-51, estabelecida na Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Bairro Santo Antonio, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, detentora do endereço eletrônico conceitus_automotivo@hotmail.com.br, telefone fixo (77) 3452-2404, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) Almir Oliveira da Silva, portador(a) da cédula de identidade nº 788023853 SSP-BA e CPF: 001.750.105-95, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 257-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu

Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen

Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação

Projeto/Atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 - GESTÃO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 15.451.004.2037– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 8.244.006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistencia Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Basica

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Elemento: 339030 – Material de consumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

Elemento: 339039 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.39.00.28 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.39.00.29 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-21DPCP-PMG
EMPRESA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 002-21DPCP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato de Chamamento Público Nº **002-21DPCP-PMG**, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUANAMBI

Secretaria: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2.052 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.28 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.5.0.43.29 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.9.0.39.29 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 003-22TP-PMG**EMPRESA: WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WAGNER NASCIMENTO SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.342.558/0001-02 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua B, nº 120, Bairro Industrial Rural, no Município de Guanambi - Ba - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3451-9094 através de seu Sócio-Gerente, **WAGNER NASCIMENTO SILVA**, portador de cédula de identidade nº 1369286929 SSP-BA e CPF nº 842.827.895-49, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 020-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 003-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico

Projeto Atividade: 22.691.004-4050 – Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento econômico

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 13.392.003-2061 – Gestão das Ações das Atividades Culturais.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

Projeto Atividade: 12.361.002-2025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ÓRGÃO: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Projeto Atividade: 10.306.005-2043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde.

Projeto Atividade: 10.301.005-2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária.

Projeto Atividade: 10.302.005-2049 – Gestão das Ações do CAPS.

Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU.

Projeto Atividade: 10.122.005-2094 – Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do Coronavírus – COVID 19.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 006-21DP-PMG**EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 001-21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 006-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda

Projeto Atividade: 04.123.008-2012 – Gestão das Ações de Tributos e Imobiliários

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

POSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 013-14TP-PMG**EMPRESA: CONSTRUBRÁS – CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUBRÁS – CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, 129 – Sala 101 Andar, Bairro Centro, Município de Guanambi - BA, cadastrada no CNPJ (MF) sob o nº. 02.423.841/0001-37 doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013-14TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 013-14TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO ATIVIDADE: 17.512.004.2034 – Gestão dos serviços de Abastecimento d'Água

ELEMENTO: 339039– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ELEMENTO: 449051 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2014, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 013-19TP-PMG**EMPRESA: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.469.843/0001-34** como **CONTRATADA**, estabelecida à rua EQS 114/115 CONJUNTO A, BLOCO 03 Ed. CASABLANCA LOJA 42 Bairro Asa Sul, no Município de BRASÍLIA - DF CEP: 70.377-400, Telefone (61) 3081-8484 / (61) 99990-8484, E-mail: protocolo@infracea.com.br, através de seu Sócio, **FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA**, portador de cédula de identidade nº 449.575 COMAER-DF e CPF nº 612.428.296-87 doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013-19TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 013-19TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.008-1058 – Reforma e Ampliação do Aeroporto Municipal

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2019, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 026-15TP-PMG
EMPRESA: J&B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-EPP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **J&B CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.710.270/0001-06 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Porto Seguro, nº. 417-A – Bela Vista, no Município de Guanambi-Ba, através de seu Sócio-Gerente, José Carlos Andrade Costa, portador de cédula de identidade nº 1.114.285 SSP/BA e CPF nº 096.951.505-78, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 026-15TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 026-15TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 15.451.004.5014 – Construção e Ampliação de Edificações Públicas

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2015, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 029-22PE-PMG**EMPRESA: JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **JOÃO DE OLIVEIRA MIUDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.065.861/0001-68, estabelecida à Rua Vicente de Paula, nº 568- Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, João de Oliveira Miúdo, portador de cédula de identidade nº 14.731.818- 1 OSSP/BA e CPF nº 513.486.758-53, telefone fixo (77)9.9955-6431/9.9950-8927, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 029-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 030-22PE-PMG
EMPRESA: ROZELI DA SILVA MARTINS DIAS SOUZA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **ROZELI DA SILVA MARTINS DIAS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 2833.075.755-20, domiciliado à Rua. Pernambuco, nº 108, Bairro Marabá, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9996-1344, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 030-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 031-22PE-PMG**EMPRESA: VALDECI PEREIRA DA SILVA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº2320.577.845-68, domiciliado à Rua Djalma M. Argolo, nº 107, Bairro Beija Flor 1, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9996-9943, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 031-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 032-22PE-PMG**EMPRESA: LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **LUÍS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n2079.645.485-06, domiciliado à Rua São Pedro, nº 115, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9954-5435, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 032-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 033-22PE-PMG

EMPRESA: EDMUNDO MENDES SOUZA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **EDMUNDO MENDES SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 332.356.945-87, domiciliado à Rua Sergipe, n.º 729, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9927-5357, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 033-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.
 Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins
 Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública
 Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
 Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura
 Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.
 Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
 Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente
 Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.
 Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção
 Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 034-22PE-PMG**EMPRESA: CLAUDIO MATOS SOUZA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **CLAUDIO MATOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 891.374.695-68, estabelecida à Rua B, nº 251, Bairro Candéal, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9946-4454, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 034-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 035-22PE-PMG**EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa **ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 102.071.3/6-33, domiciliado à Rua 03, LT Parais°, Bairro Paraiso, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9142-3633 doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 035-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 039-22PE-PMG**EMPRESA: ANDRÉ SILVA RIBEIRO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a pessoa física **ANDRÉ SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 971.476.485-87, domiciliado à Rua Paraíba, nº 35, no Bairro Brasília, no Município de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, telefone celular (77) 9.9908-7715, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 039-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Projeto de Atividade: 06.122.008.2009 — Gestão das ações da Guarda Municipal de Trânsito

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações da divisão de pavimentação/praças/parques e jardins

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 — Gestão das ações de Iluminação Pública

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 - Gestão das ações de Agricultura.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 16 — Secretaria de Meio Ambiente

Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 - Gestão das ações de Meio Ambiente.

Elemento - 339033 — Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento - 339039 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 040-22TP-PMG
EMPRESA: ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ISIS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.566.583/0001-61 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua José de Deus Pereira, nº 205, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99973-5137, através de seu Sócio-Gerente, RONALDO CASTRO PEREIRA, portador de cédula de identidade nº 703569805 SSP-BA e CPF nº 799.331.655-34, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 024-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 040-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – Abertura, construção e pavimentação de vias públicas e logradouros públicos.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 074-21PE-PMG**EMPRESA: ELISMAR FIUZA DA COSTA 00323665586**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **ELISMAR FIUZA DA COSTA 00323665586**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.777.709/0001-73, estabelecida à Rua Francisco de Macedo, nº 144, Bairro Novo Horizonte, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Elismar Fiuza da Costa, portador de cédula de identidade nº 11.163.316-83 SSP/BA e CPF nº 003.236.655-86, detentor do endereço eletrônico elismarfiuzacosta@gmail.com, telefone celular (77) 9 9962-8199, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 074-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:
Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.

Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%.

Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 042-22PE-PMG**EMPRESA: JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **JURANDIR FIUZA COSTA 57781770544**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.776.104/0001-68, estabelecida à Rua Bartolomeu Dias, nº 116, Bairro Novo Horizonte, Cep 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Jurandir Fiuza Costa, portador de cédula de identidade nº 05.793.982-93 SSP/BA e CPF nº 577.817.705-44, detentor do endereço eletrônico jurandirfiuza23@gmail.com, telefone celular (77) 9 9946-5351, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 074-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 042-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi.

Projeto de atividade: 12.365.002.2022 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 12.361.002.2025 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%.

Projeto de atividade: 12.361.002.2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL.

Projeto de atividade: 12.361.002.6036 – GESTÃO DAS AÇÕES PETE – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

Elemento: 339033 – Passagens e despesas com locomoção.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 046-20DP-PMG**EMPRESA: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **EMPRESA GRAFICA DA BAHIA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 15.257.819/0001-06, situada na Rua Melo Moraes Filho, 189, Bairro Fazenda Grande Retiro, CEP: 40.301-155 - Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 046-20DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 046-20DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008-2007 – Gestão das Ações Administrativas

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2020, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049-22DP-PMG**EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** doravante denominada CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada por autorização constante no Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e regida pelo Estatuto vigente na data de assinatura deste instrumento, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, neste ato representada por Claudeir Pereira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da CNH nº 03983037859, expedida pelo DETRAN/BA e CPF nº 400.996.285-20, residente no município de Vitória da Conquista/BA, endereço eletrônico clauder.silva@caixa.gov.br, e o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, doravante denominado como INTERVENIENTE ANUENTE, inscrito sob o CNPJ 45.289.296/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Roberto Julio Pereira de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01836080927 e CPF nº 549.307.825-20 e o Sr. Valdeci Luiz Fernandes Junior, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01539398953 e CPF nº 548.337.956-04, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 018-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Décima Terceira do Contrato Nº 049-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.004.4042 - Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

ELEMENTO: 339039 E Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 050-22DP-PMG**EMPRESA: SAYRON SILVA FARIAS 91489741534.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro, **SAYRON SILVA FARIAS 91489741534**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.824.625/0001-10, situada à Rua João Gonçalves, nº 154, Centro, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-845, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). Sayron Silva Farias, RG nº 0701167840 SSP/BA e CPF nº 914.897.415-34, detentor do endereço eletrônico sayron.ba.vivo@hotmail.com, telefone celular (77) 9 9989-5002, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 019-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 050-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2007 – Gestão das Ações da Administrativas

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 054-18PP-PMG
EMPRESA: GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.466.431/0001-00, estabelecida à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 7500, Bairro Califórnia, CEP: 30855-450 na cidade de Belo Horizonte-MG, através de seu Diretor, André Rocha Baeta, portador de cédula de identidade nº M-4.739.122 SSP/MG e CPF nº 747.476.906-97, detentor do endereço eletrônico comercial@gctnet.com.br, telefone fixo (31) 2102-6488, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054-18PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 054-18PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 06.122.008-2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2018, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 055-22DP-PMG**EMPRESA: ANTONIO PRADO REIS.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado ANTONIO PRADO REIS, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 376.641.745-20, residente à Rua São Bento, nº 01, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 027-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 055-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2011 – Gestão das Ações Da Secretaria Da Fazenda

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

POSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 056-21PP-PMG**EMPRESA: LUCIANO SILVA SANTOS**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr. **LUCIANO SILVA SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 068.119.675-01, portador de cédula de identidade nº 14799832-84 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 40, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-21PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 056-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004-2032 - Gestão das Ações da Divisão de Pavimentação/ Praças/Parques e Jardim

Projeto Atividade: 26.451.004.2033 - Gestão das Ações da Divisão de Estradas e Rodagens

Projeto Atividade: 15.452.004.2035 - Gestão Das Ações de Iluminação Pública

Elemento: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 058-22DP-PMG**EMPRESA: MARIA AFRA SILVÃO QUEIROZ.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **MARIA AFRA SILVÃO QUEIROZ**, CPF Nº 181.911.505-49 ENDEREÇO: Avenida Governador Nilo Coelho, nº 2270 CS 202, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000 doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 029-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 058-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037– Gestão das Ações Da Secretaria de Infra Estrutura

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 060-21PP-PMG**EMPRESA: MARIA LIRIA DE AZEVEDO VIANA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sra. **MARIA LIRIA DE AZEVEDO VIANA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 147.320.415-15, portadora de cédula de identidade nº 195.723-7 SSP/BA, residente e domiciliada na Avenida Governador Valdir Pires, nº 2071, Bairro Lagoinha, no Município de Guanambi-BA doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-21PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 060-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004-2032 - Gestão das Ações da Divisão de Pavimentação/ Praças/Parques e Jardim

Projeto Atividade: 26.451.004.2033 - Gestão das Ações da Divisão de Estradas e Rodagens

Projeto Atividade: 15.452.004.2035 - Gestão Das Ações de Iluminação Pública

Elemento: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 061-21PP-PMG**EMPRESA: OSVALDINO SOARES PEREIRA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o Sr **OSVALDINO SOARES PEREIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o 160.959.445-20, portador de cédula de identidade nº 2126151 SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado Curral de Varas, nº 85, Zona Rural, no Município de Guanambi-BA doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001-21PP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 061-21PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 - Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004-2032 - Gestão das Ações da Divisão de Pavimentação/ Praças/Parques e Jardim

Projeto Atividade: 26.451.004.2033 - Gestão das Ações da Divisão de Estradas e Rodagens

Projeto Atividade: 15.452.004.2035 - Gestão Das Ações de Iluminação Pública

Elemento: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 062-22DP-PMG**EMPRESA: ELENA SUMIE KOSAKA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ELENA SUMIE KOSAKA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 662.251.918-87, residente à Tv 13 de maio, nº 00102, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 031-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 062-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.008.2012 – Gestão das Ações De Tributos e Imobiliários

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º. 065-22TP-PMG
EMPRESA: CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITÉ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.507.931/0001-28 como **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Natal, nº 437 – Bairro Barro Preto, no Município de Caetité-BA - CEP: 46.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N.º. 002-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato N.º. 065-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi

Projeto Atividade: 12.365.002.1049 – Construção de creche.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 074-22 IN-PMG

EMPRESA: ICONNECT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ICONNECT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME**, empresa sediada à Rua Quatro nº 81, Bairro Alto Caiçara – Guanambi-BA. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob nº. 15.046.248/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013-22 IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº. 074 -22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 03 - Secretária Municipal de Administração
 Projeto de atividade: 04.122.008.2007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
 Orçamentária: 04 - Secretária Municipal da Fazenda
 Projeto de atividade: 04.123.008.2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA
 Orçamentária: 05 - Secretária de Educação de Guanambi
 Projeto de atividade: 12.122.002.2018 - GESTÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAS
 Projeto de atividade: 12.361.002.2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura
 Projeto de atividade: 20.122.007.2067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA
 Orçamentária: 11 - Secretária Municipal de Planejamento
 Projeto de atividade: 04.122.008.2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO
 Orçamentária: 12-Controle Interno.
 Projeto de atividade: 04.124.008.2014-GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA
 Orçamentária: 13 - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 Projeto de atividade: 13.392.003.2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 Orçamentária: 14 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
 Projeto de atividade: 22.691.004.4050 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Orçamentária: 16 - Secretária Municipal de Meio Ambiente
 Projeto de atividade: 18.122.007.4067-GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
 Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Unidade Orçamentária: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

- 3.3.90.30.00 00 Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 28 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.90.30.00 28 Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 29 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.90.30.00 29 Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 085-21TP-PMG**EMPRESA: JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Av. Dr. Sandoval Moraes, nº 1.198, AP 106, Bairro Santo Antônio, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 3452-2162, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA, portador de cédula de identidade nº 725.1187 SSP-SP e CPF nº 092.916.525-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 085-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 089-21TP-PMG**EMPRESA: CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.276.902/0001-09 como CONTRATADA, estabelecida à Av. Clemente Gomes, nº 1.062, Parque Alvorada, no Município de Brumado-BA - CEP: 46.100-000, Telefone (77) 3441-3633, através de seu Sócio-Gerente, EDNEI CLEBSON DOS SANTOS SILVA, portador de cédula de identidade nº 099.096.84-64 e CPF nº 790.591.045-87, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 089-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das ações da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 091-22TP-PMG**EMPRESA: ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.887.714/0001-63 como CONTRATADA, estabelecida à Travessa César Baiocchi Sobrinho, Qd. F19, Lt. 1, fundos, nº 45, Bairro Setor Sul, no Município de Goiânia – GO, CEP: 74080-130, Telefone (62) 3218-1863/ (62) 99909-2726, através de seu Sócio-Gerente, THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, portador de cédula de identidade nº 4739866 DGPC/GO e CPF nº 045.169.481-33 doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 091-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto Atividade: 15.451.004.1083 – Construção da Praça do CETEP.
Elemento: 449051 – Obras e Instalações.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 095-22PE-PMG**EMPRESA: ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.031.475/0001-94, estabelecida à Avenida Dantas Bião, nº 581, Recanto das Aves, Quadra B, Lote 01/02, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48.030-030, no Município de Alagoinhas – Bahia, através de seu Sócio-Gerente, o Sr. Allan Silva Cunha, portador de cédula de identidade nº 871027224 SSP/BA e CPF nº 811.459.425-04, detentor do endereço eletrônico alcançarconsulte2017@gmail.com, telefone fixo (75) 3031-0764, telefone celular (75) 9 9851-8991 / (75) 9 9824-3828, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 095-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento: 339030 – Materiais de consumo

Elemento: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de fevereiro de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 099-21 IN-PMG**EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ – 00.000.000/0001-91, com sede na Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília - Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sexta do Contrato Nº. 099-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 7– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.005-2040 – GESTÃO DE AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 100-21 IN-PMG**EMPRESA: BANCO DO BRASIL S.A**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ – 00.000.000/0001-91, com sede na Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília - Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 100-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.008-2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 106-22DP-PMG**EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, situada na Rua Buenos Aires, nº 19, Centro. Rio de Janeiro – RJ. CEP: 20.041-002, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 041-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 106-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria da Fazenda

Projeto Atividade: 04.123.008-2012 – Gestão das Ações de Tributos e Imobiliários

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 117-22DP-PMG**EMPRESA: ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 320.575.395-04, Residente na Rua Riachuelo, 00018, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 044-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 117-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 06.122.008.2009– Gestão das Ações Da Guarda Municipal de Trânsito.

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 123-22PE-PMG**EMPRESA: BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BIS COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.361/0001-95, estabelecida à Rua Joaquim Chaves, 1º andar, nº 232, Bairro Santo Antonio, Cep 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Joelton Pereira de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 0226828050 SSP/BA e CPF nº 396.018.895-15, detentor do endereço eletrônico joelton_oliveira@hotmail.com, telefone celular (77) 9.9962-2952, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 123-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental

Elemento: 339030 – Matérias de consumo

Elemento: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 126-21DP-PMG**EMPRESA: LUCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **LÚCIA NEVES DE SOUZA FERNANDES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 042.932.905-91, residente à Rua Doutor Manoel Vitorino, nº 36, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO Nº. 085-21DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 126-21DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 133-21TP-PMG**EMPRESA: RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua dois, nº 267, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi – BA. CEP:46.430-000, Celular (77) 99982-5152, através de seu Sócio-Gerente, ERIDSON RIBEIRO DE SOUZA, portador de cédula de identidade nº 868042609 SSP-BA e CPF nº 816.003.305-25, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 014-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 133-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 142-22TP-PMG**EMPRESA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** como CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.376/0001-90 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Dalva Negreiros, nº 199, Bairro Vaquejada, no Município de Serrinha-BA - CEP: 48.700-000, Telefone (77) 99808-5946, através de seu Sócio-Gerente, JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO, portador de cédula de identidade nº 11.957.575-22 SSP-BA e CPF nº 013.287.295-16, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 142-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 17.511.007.1011 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento: 449051 – Obras e instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 145-21PE-PMG

EMPRESA: IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IGOR LEONARDO OLIVEIRA MACÁRIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.687/0001-28, estabelecida à Fazenda Irapua, nº 9989, Km 22, Zona Rural, no Município de Anagé-BA, através de seu Sócio-Gerente, Igor Leonardo Oliveira Macário, portador de cédula de identidade nº 0815906447 SSP/BA e CPF nº 992.695.705-68, detentor do endereço eletrônico igormacario@yahoo.com.br, telefone celular (77) 9.9973-3658, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 145-21PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de atividade: 15.451.004.1008 – ABERTURA, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS.

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 12 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 149-22PE-PMG**EMPRESA: REINALDO BARBOSA DA SILVA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a o Sr. **REINALDO BARBOSA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 613.410.455-87, portador de cédula de identidade nº 05.439.554-27 SSP/BA, residente em Povoado Sertão de dentro, nº 125, Zona Rural, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9962-1511, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Nº. 149-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Educação de Guanambi.

Projeto de atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Projeto de atividade: 12.361.002.2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS

Projeto de Atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto de Atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA

Elemento - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento – 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300000 – Material de Consumo

Elemento – 3390390028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300028 – Material de Consumo

Elemento – 3390390029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento – 3390300029 – Material de Consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG**EMPRESA: ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.317.662/0001-50 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº. 18 – sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de seu Sócio-Gerente, EDNEIA SILVA DE ALMEIDA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 013-21TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 153-21TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi

Projeto Atividade: 12.365.002.1049 – Construção de creche.

Ação: 1004. Const. e ampli. de unidades educacionais.

Elemento: 449051 – Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-21IN-PMG
EMPRESA: DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA,

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DONATO ROCHA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.817.531/0001-77, situada na Av. Beneval Boa Sorte, nº 821, Bairro: Aeroporto Velho, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 013-21IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 158-21IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Guanambi

Secretaria: 7 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 158-22 IN-PMG**EMPRESA: SIDNEY PRIMO COSTA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SIDNEY PRIMO COSTA**, Pessoa Física, RG nº 00.349.464-03 e inscrita no CPF sob o nº 009.065.225-87, residente à Rua Olavo Bilac, nº 52, Bairro: Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 050-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 158-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 20.122.007.2067– Gestão das Ações De Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA

PROJETO/ATIVIDADE: 22.691.004.4050– Gestão das Ações De Desenvolvimento Econômico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067– Gestão das Ações De Meio Ambiente

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no Art.136. da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 159-22IN PMG**EMPRESA: MARIA AFRA SILVÃO QUEIROZ.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do **outro**, **MARIA AFRA SILVÃO QUEIROZ**, Pessoa Física, RG nº 02431673-34 e inscrita no CPF sob o nº 181.911.505-49, residente à Av. Governador Nilo Coelho, nº 220, Bairro: São Francisco, em Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 051-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 159-22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.004.2037– Gestão das Ações de Infraestrutura.

ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no Art.136. da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 173-22TP-PMG**EMPRESA: JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JMR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.398.015/0001-00 como **CONTRATADA**, estabelecida à Fazenda Lagoa da Silveira, nº 100, Sítio Nova Canaã, Zona rural, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99942 5550, através de seu Sócio-Gerente, JOÃO MONTEIRO DA ROCHA, portador de cédula de identidade nº 725.1187 SSP-SP e CPF nº 092.916.525-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 006-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 173-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO / PRAÇAS / PARQUES E JARDINS

Projeto Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 184-22DP-PMG**EMPRESA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22; SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº [356.474.425-87](#), residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Novis, N.º 105, Condomínio Edifício Bosque Suíço, CEP: 40210-630, Salvador – Bahia, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida na Rua Caetano Moura, 140, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada FAPEX, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ, brasileiro, casado, profissão geólogo, residente e domiciliado, nesta Capital, na Avenida Tancredo Neves, nº620, Ap. 103, Condomínio Mundo Plaza, Torre 02, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia. CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº [07.950.999-16](#) SSP/BA, expedida em 20/04/2021, CPF n.º [374.195.797-68](#), doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 065-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Segunda do Contrato Nº 184-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 185-22DP-PMG**EMPRESA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Professora Nilza F. Cardoso, S/N, – Bairro Deus Dará, Guanambi – Bahia. CEP: 46.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.795.071/0029-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 066-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quarta do Contrato Nº 185-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 206-22TP-PMG**EMPRESA: FRC ENGENHARIA EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FRC ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.676.154/0001-10 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Vasco da Gama, nº 102, Bairro Centro, no Município de Guanambi-Bahia CEP:46430-000, Telefone (75) 9 9105-3474, através de seu Sócio-Gerente, Felipe Isnard Rodrigues Cardoso, portador de cédula de identidade nº 1191682358 SSP- BA e CPF nº 039.201.845-48, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 206-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Elemento: 449051 – Obras e Instalações.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

POSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 207-22TP-PMG**EMPRESA: MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** como CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.420.376/0001-90 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Dalva Negreiros, nº 199, Bairro Vaquejada, no Município de Serrinha-BA - CEP: 48.700-000, Telefone (77) 99808-5946, através de seu Sócio-Gerente, JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO, portador de cédula de identidade nº 11.957.575-22 SSP-BA e CPF nº 013.287.295-16, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 207-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto Atividade: 17.511.007.1011 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERV. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento: 449051 – Obras e instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 221-22PE-PMG**EMPRESA: AP MARINE LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a a empresa **AP MARINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.092.563/0003-93, estabelecida na Avenida Cinco, 01, A, bairro Distrito Industrial, São Luiz - MA, CEP:65.090-272, através de sua Representante Legal, o Sr(a) **JORGEWAN DE FIGUEIREDO HADAD**, portador(a) da cédula de identidade nº 1324685 SSP/PA e CPF: 283.521.222-15, detentor do endereço eletrônico **apmarine.mkt@gmail.com**, telefone móvel (91) 9 8114 8319, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 221-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004.2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 26.451.004.6034 – Gestão dos Recursos do FEP

ELEMENTO: 339030 - Material de consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

POSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 224-22DP-PMG**EMPRESA: MARCO AURELIO PEREIRA.**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado **MARCO AURELIO PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.778.7688/0001-04, com endereço comercial à av. Barão do Rio Branco, nº 200, Centro, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, e através de seu representante legal o sr. **Marco Aurelio Pereira**, RG nº MG12417591 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 051.842.346-83, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 075-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 224-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.002.2018 – Gestão dos Serviços Educacionais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.007.4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente.

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 231-22PE-PMG
EMPRESA: BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.251.951/0001-33, estabelecida à Rua Rod. BR 324, N 8890, KM 8,5 – Bairro: Pirajá – Salvador - BA, através de seu Sócio-Gerente, Luiz Lopes Mendonça Filho, portador de cédula de identidade nº 00.814.255-62 SSP/BA e CPF nº 023.756.805-53, detentor do endereço eletrônico vendasagoverno@bravocm.com.br, telefone fixo (71)3390-9600, telefone celular (71) 99903-9600, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Nº. 231-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Elemento: 449052: Equipamento e Material Permanente.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 232-22DP-PMG
EMPRESA: RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.308.785/0002-69, situada à Av. Senador Nilo Coelho, nº 663 -A, Bairro: Brindes, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, através de seu representante legal o Sr. Raimundo Segundo dos Santos Araújo RG nº 962736821 SSP/BA e CPF nº 796.289.905-00, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 076-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 232-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das Ações da divisão de pavimentação/ praças/ parques e jardins.

Elemento: 339030 – Material de Consumo.

339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 237-22DP-PMG**EMPRESA: JOSE ANTONIO ARAUJO**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a pessoa física **JOSE ANTONIO ARAUJO**, pessoa física, residente e domiciliado à Rua Valdemir Pereira, nº340, Bairro São Francisco, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, portador de cedula de identidade nº 07.936.266-41 SSP/BA e CPF nº 913.985.505-82, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRATO Nº. 072-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº 237-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Orçamentaria: 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto de atividade: 15.452.004.2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/ PRACA/ PARQUES E JARDINS.

Projeto de atividade: 15.451.004.2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Elemento:

339033 - Passagens e despesas com locomoção.

339036 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.

339039 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 240-22DP-PMG
EMPRESA: RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **RAIMUNDO SEGUNDO DOS SANTOS ARAUJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.308.785/0002-69, situada à Av. Senador Nilo Coelho, nº 663 -A, Bairro: Brindes, nesta cidade de Guanambi-BA, Cep: 46.430-000, através de seu representante legal o Sr. Raimundo Segundo dos Santos Araújo RG nº 962736821 SSP/BA e CPF nº 796.289.905-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO CONTRADA DISPENSA Nº. 079-22DP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 240-22DP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 15.452.004.2032 – Gestão das Ações da divisão de pavimentação/ praças/ parques e jardins.

Elemento: 339030 – Material de Consumo.

339039 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 242-22PE-PMG**EMPRESA: WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WILLIANS SOUZA DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.264.715/0001-54, estabelecida à Rua Horácio Jose Dos Santos, Nº 623, Anexo 2, Olhos d'Água, no Município de Brumado, estado da Bahia, através de seu Sócio-Gerente, WILLIANS SOUZA DA SILVA, portador de cédula de identidade nº 1455634212 SSP/BA e CPF nº 040.435.415-70, detentor do endereço eletrônico: administracao@sacws.com.br, telefone celular (77) 9 9979-8103 / 9 9941-4144, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051-22PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 242-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – Gestão das Ações do ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.025 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental –FUNDEB 30%

Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – Gestão das Ações da Quota do Salário Educação –QSE

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 247-22IN-PMG**EMPRESA: FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA,**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.417.743/0001-50, situada à Rua: Dr. José Humberto Nunes, nº 1653, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, o Sr. Daltro Aparecido dos Santos, RG nº 01.173.541-47 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 074-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula quarta do Contrato Nº. 247 -22IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.004.2030 – Ampliação e Gestão das Ações de Cemitério

ELEMENTO: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 248-22TP-PMG**EMPRESA: REZENDE E DIAS LTDA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REZENDE E DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.063.098/0001-09 como **CONTRATADA**, estabelecida à Av. Luís Viana Filho, 2489, Edif. Stock Center S:10C, Bairro Paralela – CEP 41.730-101- Salvador –BA, através de seu sócio administrador, ROWAN DA SILVA DIAS, portador de cédula de identidade nº 08.059.148-54 SSP-BA e CPF nº 793.091.275-20, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 011-22TP-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 248-22TP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.452.004-2030 – Ampliação e Gestão das Ações de Cemitérios

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Elemento: 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 251-22PE-PMG**EMPRESA: TKL COMERCIAL EIRELI - ME**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a , a empresa **TKL COMERCIAL EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.724.532/0001-86, estabelecida na Av.85, nº 1760, Quadra G20, Lote, 11E, Sala 19, Galeria Marista Center Mall, Setor Marista, CEP: 74.160-010, Goiânia - GO, detentora do endereço eletrônico tkhaven@gmail.com, telefone (62)9 8291-1111, através de seu Representante Legal, o Sr. Thiago Cardoso Machado, portador(a) da cédula de identidade nº 4030308 SSP-GO, e CPF:002.716.761-59, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 251-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 44 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 8.244.006.2.055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistencia Social

Projeto/Atividade: 8.244.006.2.074 – Gestão das Ações de Proteção Social Basica

Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.28 – Material de consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.29 – Material de consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 254-22PE-PMG**EMPRESA: TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a **TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.061.215/0001-07, estabelecida na Avenida José Neves Teixeira, nº 880, Bairro Paraíso CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5676, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO, portador(a) da cédula de identidade nº 148.010-55-54 SSP- BA, e CPF 053.561.525-66, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Quinta do Contrato Nº 254-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu

Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen

Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação

Projeto/Atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 - GESTÃO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 15.451.004.2037– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 34524312

Elemento: 339030 – Material de consumo

ELEMENTO: 339039 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 255-22PE-PMG**EMPRESA: LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.054.727/0001-14, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº 514, Bairro Vomita Mel, CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, detentora do endereço eletrônico lubricol@msn.com, telefone fixo (77) 3451-1306, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Delci Costa Alves, portador(a) da cédula de identidade nº 0234431113 SSP-BA, e CPF: 013.221.918-24, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 255-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu

Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen

Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de Janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 34524312

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 261-22PE-PMG
EMPRESA: MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS LTDA - ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARCOS AURÉLIO ALVES LADEIA BARROS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.392.295/0001-66, estabelecida na Rua Padre José de Anchieta, nº 161, Bairro Vomita mel, CEP:46.4300-000, Guanambi-BA, detentora do endereço eletrônico marcosgbi20@hotmail.com, telefone Celular (77) 9 9985-8229 / 9 8888-3032, através de seu Representante Legal, o Sr. Marcos Aurélio Alves Ladeia Barros, portador(a) da cédula de identidade nº 1429618680 SSP-BA, e CPF: 048.979.455-69, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061-21PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 261-22PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.122.002.2018 – Gestao dos Serviços Educacionais

Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 – Gestao das Ações do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.002.2078 – Gestao das Ações da Quota do Salario-Educação

Elemento: 339030 – Materias de consumo

Elemento: 339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Pernamente

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo

Projeto/Atividade: 04.122.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto/Atividade: 04.123.008.2011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação

Projeto/Atividade: 12.122.002.2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Projeto/Atividade: 12.361.002.2024 - GESTÃO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS

Projeto/Atividade: 12.361.002.2078 - GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura

Projeto/Atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Projeto/Atividade: 06.122.004.2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde**Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde****Unidade Orçamentária: 43 - Fundo Municipal de Saúde - FMS**

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.303.005.2044 Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 Gestão das Ações da Atenção Primária

Projeto/Atividade: 10.302.005.2049 Gestão das Ações do Caps

Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC

Projeto/Atividade: 10.302.005.2073 Gestão das Ações do Samu

Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 Outros Programas do Fundo A Fundo - Atenção Especializada

Projeto/Atividade: 10.302.005.6050 Gestão das Ações do Lacen

Projeto/Atividade: 10.305.005.6060 Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 34524312

Projeto/Atividade: 10.304.005.6070 Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura

Projeto/Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento

Projeto/Atividade: 04.122.008.2069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 13.392.003.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIIS

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico

Projeto/Atividade: 22.691.004.4050 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Juridica

Projeto/Atividade: 3.61.008.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS.

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE

ELEMENTO: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.521 de 16 de dezembro de 2022, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2023, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2021, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 18 de janeiro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA